

Instrução Normativa nº 05 do PPG-BIONORTE - de Maio de 2019

Estabelece critérios para Credenciamento e Recredenciamento Docente e Concessão de Vagas no PPG-BIONORTE.

Art. 1º - A solicitação de credenciamento ou recredenciamento de docentes junto ao PPG-BIONORTE deverá ser encaminhado pelo docente, por e-mail, à Coordenação Estadual (CoE-PG), que encaminhará para aprovação do Colegiado Geral (COLG-PG).

§ 1º - A solicitação de credenciamento ou recredenciamento será realizada através de formulário próprio (ANEXO I), acompanhado da sua Tabela de Produção (ANEXO II) endereçado ao CoE-PG.

DO CREDENCIAMENTO

Art. 2º - Perfil mínimo exigido para credenciamento de professores no PPG-BIONORTE:

- I. Título de doutor ou equivalente;
- II. Ter currículo na plataforma LATTES atualizado;
- III. Experiência prévia em orientação acadêmica-científica (pelo menos 1 mestrado concluído como orientador principal);
- IV. Ser coordenador ou participante de Projeto de Pesquisa aprovado institucionalmente ou por agência de fomento;
- V. Participar de um Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Pesquisa do CNPq;
- VI. Ministrando Disciplina(s) do programa (obrigatoriamente participar de disciplina existente no quadro do **PPG-BIONORTE**, no ano em que se cadastrar);
- VII. Apresentar produção bibliográfica e/ou técnica que demonstrem sua capacidade de produção científica devendo somar um mínimo de **500 pontos** atribuídos à sua produção científica, sendo no mínimo 300 em artigos e/ou patentes, dos quais pelo menos 01 (uma) produção no estrato A do Qualis, **considerando a pontuação determinada pela área de Biotecnologia da CAPES**, nos últimos 4 anos anteriores à solicitação.

Art. 3º - Serão considerados os seguintes critérios de pontuação curricular para os professores, segundo o Qualis da Área de Biotecnologia.

§ 1º - Periódicos: Verificar a tabela no WebQualis vigente (Área de Biotecnologia) e os não constantes seguem a regra abaixo de acordo com o fator de impacto (FI) no JCR.

QUALIS DA ÁREA DE BIOTECNOLOGIA	Pontuação
A1 = FI ≥ 4,0	100 pontos



A2 = FI \geq 2,91 e < 4,0	85 pontos
B1 = FI \geq 1,81 e < 2,9	70 pontos
B2 = FI \geq 1,11 e < 1,8	55 pontos
B3 = FI \geq 0,51 e < 1,1	40 pontos
B4 = FI \geq 0,0 e < 0,5 + Scielo	20 pontos
B5 = Indexados, porém sem FI ou "cites per doc"	0

§ 2º - Livros, Capítulos e Patentes:

Livros

- Editoras internacionais com corpo editorial = L4 = 70 pontos
- Editoras nacionais com corpo editorial = L3 = 55 pontos
- Editoras universitárias e afins = L2 = 40 pontos
- Outras editoras = L1 = 20 pontos

Capítulos de Livro

- Editoras internacionais com corpo editorial = CL4 = 55 pontos
- Editoras nacionais com corpo editorial = CL3 = 40 pontos
- Editoras universitárias e afins = CL2 = 20 pontos
- Outras editoras = CL1 = não pontua

Patentes (Nacional, Internacional), Processos/Produtos

- Patente licenciada e produzindo = P1 = 500 pontos
- Patente outorgada/concedida = P2= 100 pontos
- Patente depositada em parceria com empresa = P3= 85 pontos
- Patente depositada com registro = P4= 70 pontos
- Produto registrado no órgão competente = P4= 70 pontos

Art. 4º - O processo de credenciamento do Docente ao PPG-BIONORTE se dará em duas etapas. Em um primeiro momento, após a aprovação pelo COLG-PG, o docente encontra-se **pré-credenciado** e só passará à condição de **credenciado** após ter 01 (um) aluno candidato aprovado em um dos Editais de seleção do PPG-BIONORTE, tendo mantido às exigências mínimas da produção bibliográfica (Art. 2 - item VII)

Art. 5º - O atendimento aos quesitos mínimos não implicam necessariamente no pré-credenciamento do interessado, sendo que o COLG-PG poderá ou não aprovar a solicitação, tendo como base, a disponibilidade de vagas para novos orientadores e/ou manutenção da proporção máxima de 70% do quadro de docentes permanentes e 30% de colaboradores, conforme indicação da CAPES.

DA PERMANÊNCIA NO QUADRO DE ORIENTADORES/DOCENTES

Art. 6º – As atividades do docente no Programa e a possibilidade de abertura de novas vagas para orientação será reavaliada **anualmente** pelo COLG-PG, e para

permanecer credenciado junto ao PPG-BIONORTE, o docente deverá cumprir os seguintes quesitos:

- I. O Docente deverá obter um mínimo **300 pontos** atribuídos à sua produção científica, considerando a pontuação determinada pela Área de Biotecnologia da CAPES, no período de avaliação dos Programas de Pós-graduação (4 anos). No mínimo 35% da pontuação total do Docente no período, deverá ser em co-autoria com discente do PPG-BIONORTE;
- II. O Docente deverá atuar como orientador principal de, no mínimo, um aluno admitindo-se como exceção um intervalo de até 2 anos entre orientações. No caso de o Docente ficar por três anos sem orientações, ele poderá ser desligado do Programa.
- III. O Docente deverá oferecer disciplina(s) com regularidade, exigindo-se uma frequência mínima de uma disciplina a cada dois anos. Tal exigência não se aplicará em caso de afastamento do Docente.
- IV. **É obrigatório a atualização frequente do Currículo Lattes**, especialmente em relação à produção científica, incluindo detalhamento correto das publicações, livros e capítulos de livros, para que a importação para a Plataforma Sucupira, seja completa e não venha a prejudicar a conclusão do relatório anual e conseqüentemente a avaliação do Programa junto a CAPES. Dados de Patentes devem ser fornecidas separadamente, incluindo uma cópia do documento contendo o número de registro e data de depósito, concessão ou licenciamento.

Parágrafo Único. Na eventualidade do não atendimento aos critérios do recredenciamento, o descredenciamento, como docente permanente ou colaborador, ocorrerá somente após a defesa do seu último orientando ou, excepcionalmente, antes, caso seja o entendimento do COLG-PG ou do próprio docente.

DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS ENTRE OS PROFESSORES ORIENTADORES DO PPGBIONORTE

Art. 7º - A relação orientando/orientador fica condicionada à normatização da CAPES sobre este aspecto. Além disso, o número máximo de alunos que o docente poderá orientar será proporcional a sua produção científica no **último triênio**.

Art. 8º - Os Docentes pré-credenciados terão direito a 1 vaga/ano nos dois primeiros processos seletivos, desde que atendam aos critérios dos itens VI e VII do Art. 2.

Art. 9º - Aos Docentes credenciados há mais de 2 anos no programa, a segunda vaga fica condicionada a ter pelo menos 200 pontos no período de 2 anos anterior à data de solicitação, **além de cumprir os critérios dos itens III e IV do Art. 6.**



Art. 10º - A concessão da terceira vaga fica condicionada ao professor que tenha pelo menos 300 pontos no período de 2 anos anterior à data de solicitação, sendo pelo menos 1 das produções científicas deverá ser em co-autoria com discente do PPG-BIONORTE;

Art. 11º - A concessão da quarta vaga fica condicionada ao professor que tenha pelo menos 400 pontos no período de 2 anos anterior à data de solicitação, sendo pelo menos 2 das produções científicas em co-autoria com discente do PPG-BIONORTE;

Art. 12º - Será adotada a seguinte conversão do Qualis em pontos para a distribuição das vagas:

- Para a 1ª vaga, ter no mínimo 100 pontos nos dois anos anteriores
- Para a 2ª vaga, ter no mínimo 200 pontos nos dois anos anteriores
- Para a 3ª vaga, ter no mínimo 300 pontos nos dois anos anteriores e um trabalho vinculado a aluno do PPG-Bionorte nos dois anos anteriores
- Para a 4ª vaga, ter no mínimo 400 pontos nos dois anos anteriores e dois trabalhos vinculados a aluno do PPG-Bionorte nos dois anos anteriores

Art. 13º - Os casos excepcionais e não descritos nesta instrução normativa, serão resolvidos pelo COLG-PG.

Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

São Luís, 27 de Maio de 2019.

Profª Drª Patrícia Maia Correia de Albuquerque
Coordenadora Geral do PPG-Bionorte



ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE PROFESSOR

I. Identificação do candidato			
Nome completo:			
RG:	Org Exp:	UF:	CPF:
Data de nascimento:	Sexo:	Estado Civil:	
Naturalidade:		Nacionalidade:	
II. Endereço			
Rua/Av:		Bairro:	
CEP:	Cidade:	UF:	
Telefones fixos:		Telefone celular:	
E-mail:			
III. Formação Acadêmica/Titulação			
Doutorado:			
Instituição:		País:	
Orientador:			
Título da Tese:			
Data início:		Data fim:	
IV. Experiência Internacional de Formação			
Doutorado Sanduíche: () SIM () NÃO			
Instituição:		País:	Ano:
Orientador:			
Pós-Doutorado: () SIM () NÃO			
Instituição:		País:	Ano:
Data início:		Data fim:	
V. Dados da Instituição de Origem			
Nome da Instituição:			
Cargo/Nível		Regime de Trabalho:	
Departamento:			
Carga horaria na Instituição:		Carga horaria para o PPG-BIONORTE:	
Faz Parte de Outro Programa de Pós-Graduação? É docente permanente ou colaborador?			



REDE DE BIODIVERSIDADE E BIOTECNOLOGIA DA AMAZÔNIA LEGAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA REDE BIONORTE

Bolsista de Produtividade em Pesquisa ou de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq ? () NÃO () SIM	Nível da Bolsa: _____ Vigência: até ____/____
Bolsista de Produtividade em Pesquisa ou de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora de alguma outra Agência? () NÃO () SIM Qual? _____	Nível da Bolsa: _____ Vigência: até ____/____
VI. Dados do Laboratório	
Nome do Laboratório:	
Cite a infraestrutura e quais os principais equipamentos que podem ser disponibilizados para os alunos do PPG-BIONORTE.	

COMPROMISSO PARA COM O PROGRAMA:

Comprometo-me a regularmente orientar e a ministrar disciplinas pelo menos uma vez por ano, no Programa, bem como a disponibilizar a infraestrutura de ensino e pesquisa de meu laboratório para atender aos objetivos do Programa. Além disso, comprometo-me a promover e integrar esforços de intercâmbio entre docentes e discentes do Programa, bem como de elaboração e execução de projetos de pesquisa em rede, visando ao estabelecimento de plataformas de competência em projetos acadêmicos e tecnológicos de interesse comum.

Local e data:

Assinatura



ANEXO II

PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Quatro últimos anos) Anexar o CV Lattes

Área de Concentração e Linha(s) de Pesquisa do PPG-BIONORTE às quais pretende se vincular

Área de Concentração	Linhas de Pesquisa
() Biodiversidade e Conservação	() Conhecimento da Biodiversidade () Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade
() Biotecnologia	() Bioprospecção e Desenvolvimento de Bioprocessos e Bioprodutos

Projetos de Pesquisa financiados nos últimos três anos. Indicar os que estão em andamento

Título do Projeto	Valor e Órgão do Financiamento	Linha de Pesquisa do PPG-BIONORTE à qual o projeto se vincula (ver item anterior)

DISCIPLINA EM QUE PODE ATUAR (ver disciplinas do programa em www.bionorte.org.br)

Disciplina	Código

Produção científica no último Quadriênio, considerando a pontuação determinada pela área de Biotecnologia da CAPES

Quantidade de Artigos Publicados em Periódicos com Qualis B4+ na área de Biotecnologia da CAPES, nos últimos quatro anos.

- Anexar Cartas de aceite de artigos ainda não publicados, quando for o caso,

ANO 20__						ANO 20__						ANO 20__						ANO 20__					
A1	A2	B1	B2	B3	B4	A1	A2	B1	B2	B3	B4	A1	A2	B1	B2	B3	B4	A1	A2	B1	B2	B3	B4



Quantidade de Livros e/ou Capítulos de Livros Publicados com base no Art. 2º - item VII.1, acima últimos quatro anos.

Anexar cópias das 1as páginas do livro, com ficha catalográfica, sumário e cópia dos capítulos

ANO 20__				ANO 20__				ANO 20__				ANO 20__													
L4	L3	L2	L1	C L4	C L3	C L2	L4	L3	L2	L1	C L4	C L3	C L2	L4	L3	L2	L1	C L4	C L3	C L2	L4	L3	L2	L1	C L4

Quantidade de Patentes, nos últimos quatro anos.

ANO 20__				ANO 20__				ANO 20__				ANO 20__			
P1	P2	P3	P4	P1	P2	P3	P4	P1	P2	P3	P4	P1	P2	P3	P4